



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 228/2026 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.004786/2026-75

Parnaíba-PI, 31 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

- Considerando o disposto no art. 12, inciso I, do Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025, e no art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21 de março de 2025;
- Considerando o processo 23855.004762/2026-44.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), o Encontro de Formação Docente, como programa oficial de acolhimento e integração dos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior.

Art. 2º O Encontro de Formação Docente será promovido conjuntamente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em calendário próprio, de forma a assegurar aos docentes em estágio probatório oportunidade de participação durante o respectivo período.

Art. 3º O Encontro de Formação Docente contemplará, no mínimo:

- I – a apresentação da estrutura organizacional da UFDPAr;
- II – a missão, os princípios, os objetivos e as diretrizes institucionais;
- III – a organização acadêmica e administrativa da Universidade;
- IV – os direitos, deveres e responsabilidades dos servidores docentes;
- V – as principais normas, regulamentos, sistemas institucionais e fluxos administrativos relacionados ao exercício do cargo;
- VI – informações sobre políticas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência estudantil; e
- VII – outros conteúdos necessários ao processo de acolhimento e integração institucional, em conformidade com o art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 2025.

Art. 4º A participação no Encontro de Formação Docente é obrigatória para os docentes que tenham ingressado na UFDPAr a partir de 6 de fevereiro de 2025 e que se encontrem em estágio probatório.

§ 1º A participação deverá ocorrer em qualquer edição do Encontro realizada durante o período do estágio probatório.

§ 2º A participação e a frequência dos docentes serão registradas pela PROGEP para fins de acompanhamento do programa de acolhimento e integração previsto no Decreto nº 12.374, de 2025.

§ 3º A não participação do docente em nenhuma edição do Encontro de Formação Docente durante todo o período do estágio probatório será registrada pela PROGEP e comunicada à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para conhecimento e consideração no acompanhamento do

cumprimento do programa de acolhimento e integração previsto no Decreto nº 12.374, de 2025, e na Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 2025.

§ 4º As chefias imediatas deverão assegurar a liberação dos docentes em estágio probatório para participação nas atividades do Encontro durante a jornada regular de trabalho, considerando-a ação de desenvolvimento em serviço, nos termos do art. 11, § 12, da Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 2025.

Art. 5º Fica designada a Comissão Organizadora do Encontro de Formação Docente – Edição 2026, responsável pelo planejamento, organização, execução e avaliação do evento, composta pelos seguintes membros:

I – Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, SIAPE nº 1811849, que a presidirá;

II – Élido Santiago da Silva, SIAPE nº 1886326;

III – Adriane Camila Batista de Sousa, SIAPE nº 3390309;

IV – José Marcione da Costa, SIAPE nº 1252282;

V – Aurélio Vinícius Araújo Silva, SIAPE nº 1295723;

VI – Pedro Bastos de Macêdo Carneiro, SIAPE nº 1617132;

VII – Lavínia Ribeiro Sousa, SIAPE nº 3393211;

VIII – Bruna Seixas da Silva, SIAPE nº 3391864.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 31/07/2026 17:42)

JOAO PAULO SALES MACEDO

REITOR(A)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 228, ano: 2026, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 31/07/2026 e o código de verificação: 400efec0cd